DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 123 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 21 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 006/2025. Processo Administrativo nº 0117/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratados: VIVERE ASSITENCIA MEDICA INTEGRADA LTDA - CNPJ: 56.920.590/0001-25 - CRM PB 17.554, com sede na Rua Francisco Guimarães, 147, Centro, Itaporanga/PB, com valor de R$ 71.736,00 (setenta e um mil e setecentos e trinta e seis reais), credenciado no item 03; MILENA MICHELLE NUNES FERNANDES – FERMED - CNPJ: 61.101.855/0001-01 - CRM PB 17.652, com sede na Rua José Zefirino Neto, S/N, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000, com valor de R$ 178.676,00 (cento e setenta e oito mil e seiscentos e setenta e seis reais), credenciado no item 01; EDCARLOS PACHECO A DA SILVA LTDA - CNPJ: 27.480.305/0001-02 - CREFITO 182106-F, com sede na Rua Praxedes Pitanga, 26, Centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000, com valor de R$ 28.232,00 (vinte e oito mil e duzentos e trinta e dois reais), credenciado no item 09; FLAVIANO DE ALMEIDA ANDRADE ME – REABILITAR - CNPJ: 60.594.510/0001-86 - CREFITO 192609-F, com sede no Sítio Pitombeira, SN, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000, com valor de R$ 28.232,00 (vinte e oito mil e duzentos e trinta e dois reais), credenciado no item 09; K J P L R AZEVEDO – ME - CNPJ: 50.114.491/0001-70 – com sede na Rua Deputado Norberto Leal, Ate 622/623, 603, Alto Branco, Campina Grande/PB, CEP: 58.401-726, com valor de R$ 14.634,12 (quatorze mil e seiscentos e trinta e quatro reais e doze centavos), credenciado no item 05; ELISANGELA MARIA DA SILVA – EQUILIBRI SAUDE ME - CNPJ: 61.187.246/0001-09 - CRP 7229, com sede na Rua Jucelino Kubistschek, S/N, Centro, Nova Olinda/PB, com valor de R$ 20.952,00 (vinte mil e novecentos e cinquenta e dois reais), credenciado no item 10; IAPUENE LUIZ FRUTUOSO LIMA – CLINICA DR. IAPUENE FRUTUOSO - CNPJ: 36.289.535/0001-71, com sede na Rua João Araujo Fonseca, SN, Centro, Santana Dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000, com valor de R$ 195.200,00 (cento e noventa e cinco mil e duzentos reais), credenciado nos itens 07 e 08; JOSE LUIZ NETO FERREIRA DE ARAUJO LTDA – ARAUJO MED ME - CNPJ: 60.327.685/0001-07 - CRM 18344/PB, com sede na Rua Manoel Batista, 240, Sala 04, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000, com valor de R$ 71.156,50 (setenta e um mil e cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), credenciado no item 02; JOURDANA DAVILLA C. B. DINIZ CONSULTÓRIO MEDICO LTDA – INTERCLIN ME - CNPJ: 28.896.275/0001-74, com sede na Rua Manoel Antônio Cabral, 92, Centro, Brejo Santo/CE, CEP: 63.260-000 - CRM: 011020/PB, com valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), credenciado no item 06; MICKELLY MARIA DINIZ RODRIGUES - CNPJ: 61.975.986/0001-00, com sede na Rua Manoel Rodrigues, SN, Centro, CEP: 58765-000, Piancó – PB, com valor de R$ 20.952,00 (vinte mil e novecentos e cinquenta e dois reais), credenciado no item 10; 36.711.993 DIEGO NOBREGA CAETANO PEREIRA – CNPJ Nº 36.711.993/0001-57, com sede na Rua José Clementino de Oliveira, 218, Apt 202, Tambauzinho, CEP: 58.042-300, João Pessoa – PB, com valor de R$ 20.952,00 (vinte mil e novecentos e cinquenta e dois reais), credenciado no item 12; ALINE BATISTA DE ALMEIDA ME - CNPJ: 60.285.427/0001-05, com sede na Rua Antônio Tonico, SN, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000, com valor de R$ 223.224,62 (duzentos e vinte e três mil e duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), credenciado no item 04; **Objeto:** contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em saúde e prestadores de serviços médicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Santana Dos Garrotes/PB. **Fundamentação Legal**: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. **Valor Contratual global**: **R$ 973.947,24 (novecentos e setenta e três mil e novecentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).** Ratificação em: 07/08/2025. **Paloma Kenned Leite da Silva -** Prefeita

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 123 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 21 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Credenciamento nº 006/2025

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB, por meio da Comissão de Credenciamento, no uso das atribuições conferidas pelo Edital de Chamamento Público nº 006/2025, torna pública a **convocação da empresa classificadas** abaixo relacionada, para fins de **assinatura do contrato** de prestação de serviços médicos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em saúde e prestadores de serviços médicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Santana Dos Garrotes/PB.

EMPRESA CONVOCADA:

ALINE BATISTA DE ALMEIDA ME - CNPJ: 60.285.427/0001-05, com sede na Rua Antônio Tonico, SN, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000, com valor de R$ 223.224,62 (duzentos e vinte e três mil e duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), credenciado no item 04;

A empresa deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, situada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data desta publicação, para **assinatura do contrato**, munida da documentação atualizada e demais exigências previstas no edital.

O não comparecimento no prazo estipulado poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021.

Santana dos Garrotes/PB, 07 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 123 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 21 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CREDENCIAMENTO N° 006/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em saúde e prestadores de serviços médicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Santana Dos Garrotes/PB.
RECURSOS - ordinário/programas e outros.
LICITANTE VENCEDOR: **ALINE BATISTA DE ALMEIDA ME - CNPJ: 60.285.427/0001-05, com sede na Rua Antônio Tonico, SN, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 223.224,62 (duzentos e vinte e três mil e duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), credenciado no item 04.
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 08/08/2025 à 31/12/2025.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 123 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 21 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA Nº 080/2025

O **MUNICÌPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **22 de agosto de 2025 a 27 de agosto de 2025, proposta adicional de preços para a aquisição de utensílios de cozinha junto a secretaria de educação do município de Santana dos Garrotes/PB**, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas propostas no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de propostas, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 20 de agosto de 2025.

Francisco Barboza de Morais
Agente de contratação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 123 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 21 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha junto a secretaria de educação do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

ITEM	PRODUTO	QUANT	UND	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	CUSCUZEIRO	10	**UND**			
02	CALDEIRAO BOJUDO	20	**UND**			
03	PANELA PRESSAO 45L	20	**UND**			
04	CUSCUZEIRA ALUMINIO G	20	**UND**			
05	PANELA PRESSAO IDUSTRIAL 15L	20	**UND**			
06	CONCHA EM ALUMINIO G N2	20	**UND**			
07	ESPUMADEIRA EM INOX	20	**UND**			
08	ESCORREDOR ARROZ INOX	20	**UND**			
09	ESCORREDOR MACARRAO INOX	20	**UND**			
10	CUSCUZEIRO POP 14	20	**UND**			
11	ESCORREDOR MACARRAO	20	**UND**			
12	PANELA PRESSAO 10L	20	**UND**			
13	PANELA PRESSAO 2L	20	**UND**			
14	PANELA PRESSAO 4,05 70KPA	20	**UND**			
15	CALDEIRAO 28L	20	**UND**			
16	CALDEIRAO 50L	20	**UND**			
17	CALDEIRAO 32L	20	**UND**			
18	CALDEIRAO 30L	20	**UND**			
19	CALDEIRAO BOJUDO 22	20	**UND**			
20	FACA 9 POLEGADAS	20	**UND**			
21	GARFO DE MESA INOX UN	120	**UND**			
22	FACA CHURRASCO INOX	120	**UND**			
23	COLHER MESA INOX	120	**UND**			
24	TABUA DE CHURRASCO RETANGULAR	30	**UND**			
25	FRIGIDEIRA 20CM	30	**UND**			
26	JOGO PANELAS ALUM 7PC	15	**UND**			
27	BALDE CONCR.PLAST.12L	50	**UND**			

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:
Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 123 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 21 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
Falência ou concordata.
Atestado de capacidade técnica (quando houver necessidade).

4 – Das Obrigações da Contratada
4.1. A contratada terá de fornecer os produtos do objeto constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação do fornecimento junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB. A entrega será por conta da contratada.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para o fornecimento será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 123 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 21 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

09 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

10 **– Fiscalização do Contrato –**
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 123 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 21 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2025

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2025** cujo **OBJETO** é a contratação de empresa especializada para cursos e capacitação para os colaboradores das Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, Conselho Tutelar e Sede da Prefeitura Municipal, como também público alvo vinculado às atividades dessas Secretarias, junto a Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília)** do dia **10/09/2025.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 21 de agosto de 2025.

Francisco Barboza de Morais
Pregoeiro Oficial